

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30 –, informa que, no período de 15 a 30 de agosto de 2024, credenciará interessados em “Organizar e promover concurso de criação da Peça de Premiação do Troféu Picadeiro por estudantes de Design da instituição de ensino superior”, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objetivo credenciar instituições de ensino superior públicas e privadas interessadas em organizar e promover um concurso entre seus estudantes para criar a peça de premiação que será entregue aos vencedores do Troféu Picadeiro.

1.2. Será realizado um Concurso de Criação da Peça de Premiação do Troféu Picadeiro em uma instituição de ensino, com o objetivo de dar visibilidade a novos profissionais da área de Design, fomentando a experimentação e a inovação.

1.3 O Troféu Picadeiro premiará os profissionais envolvidos na cadeia produtiva do circo em um evento que será realizado no dia 09 de dezembro de 2024, no O Mundo do Circo, localizado no Parque da Juventude, Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Carandiru, São Paulo - SP.

1.4 Este edital destina-se a universidades, faculdades e institutos que oferecem cursos de ensino superior de graduação e pós-graduação de Design. Os interessados em participar do processo de seleção devem enviar suas propostas dentro do prazo mencionado. A seleção será realizada com base nos critérios estabelecidos pela organização do Troféu Picadeiro, levando em consideração a adequação e a relevância das atividades propostas para a comunidade circense, de acordo com as seguintes exigências e especificações técnicas.:

1.4.1. A presente Chamada destina-se à realização do concurso entre o corpo discente da instituição para a criação da peça de premiação que será entregue aos ganhadores do Troféu Picadeiro.

1.4.2. A instituição ganhadora será responsável pela realização do concurso entre o seu corpo discente no período de 20 de setembro a 18 de outubro, estando aptos a participar estudantes regularmente inscritos em qualquer período dos cursos de graduação e pós-graduação em Design.

1.4.3. Durante o período de realização do concurso, os membros da organização do evento farão uma apresentação do Troféu Picadeiro aos estudantes da instituição. A apresentação ocorrerá em local, data e horário a serem definidos em conjunto pela instituição e os organizadores do evento.

1.4.4. Os três primeiros colocados no concurso serão premiados. As premiações serão feitas diretamente para os estudantes vencedores.

1.4.5. A premiação será realizada da seguinte maneira:

1º Lugar

1. Divulgação da proposta vencedora no site do O Mundo do Circo (<https://mundodocircosp.com.br/>) e Troféu Picadeiro (<https://mundodocircosp.com.br/trofeupicadeiro/2024/>), contendo entrevista sobre o processo criativo de elaboração do Troféu Picadeiro 2024;
2. Divulgação da proposta vencedora nas redes sociais do O Mundo do Circo (<https://www.instagram.com/omundodocircosp/>) com menção nominal e citação das redes sociais do vencedor;
3. Menção nominal na premiação do Troféu Picadeiro 2024;
4. Ingresso com acompanhante para a premiação do Troféu Picadeiro 2024;
5. 1 unidade do Troféu Picadeiro 2024 para acervo pessoal.
6. Premiação em dinheiro no valor de R\$3.000,00 (neste valor incide tributação).

2º Lugar

1. Premiação em dinheiro no valor de R\$2.000,00 (neste valor incide tributação).

3º Lugar:

1. Premiação em dinheiro no valor de R\$1.000,00 (neste valor incide tributação).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento todas as instituições descritas no item 1.1. deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, a instituição deverá apresentar uma proposta orientando-se pelos seguintes critérios (a serem considerados na análise pela Comissão do Troféu Picadeiro):

1. Plano de execução do concurso a ser realizado pela instituição em que constem as seguintes informações detalhadas:
 - Estrutura que será fornecida pela instituição para a realização do concurso;
 - Plano de divulgação com datas e condições observando o cronograma abaixo;
 - Currículo do docente responsável pelo acompanhamento das ações;
 - Termos da chamada do concurso que a instituição divulgará aos discentes;
 - Indicação dos integrantes da comissão de avaliação do concurso, considerando que deverá haver paridade entre docentes da Instituição e membros indicados da APAA
2. Histórico da instituição
3. Avaliação do MEC, para verificação do reconhecimento acadêmico da instituição;
4. Histórico do curso de Design, Grade curricular e ementa do curso, indicando:
 - Quantidade de alunos regularmente inscritos no curso de Design em todos os períodos
 - Currículo resumido do corpo docente do curso de Design
 - Localização das unidades que oferecem os cursos de Design
 - Portfólio da instituição e do curso de Design

3.3. Após o envio da proposta por e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, será necessário encaminhar a proposta original pelos correios “A/C: SUPRIMENTOS – FEIRAS - O MUNDO DO CIRCO”, para a Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01325-000.

3.4. A instituição deverá garantir as condições necessárias para a realização do concurso entre o seu corpo docente.

4. Habilitação

4.1. Para habilitação jurídica, as instituições deverão enviar, juntamente com a proposta, a documentação relacionada abaixo:

- A. Contrato Social e alterações se houver;
- B. CCM (Cadastro da Prefeitura) e Certidão Negativa de Tributos Mobiliários;
- C. Certidão Negativa Previdência Social;
- D. Certidão Negativa do FGTS;
- E. CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal), com CNAE compatível com a comercialização de alimentos;
- F. Inscrição Estadual se for inscrito;
- G. RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- H. Proposta original devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada;
- I. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. As empresas com sede em outras unidades da federação deverão apresentar certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de origem, indicando os respectivos cartórios distribuidores;
- J. Alvará/licença de funcionamento expedido pelas autoridades sanitárias competentes;

4.1.1. Todos os certificados e documentações precisam estar corretas e com os vencimentos em dia.

4.2. Será vedada a participação de instituições declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo.

4.3. A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital pela instituição vencedora implicará na sua inabilitação, convocando-se a próxima colocada a apresentar referida documentação, em prazo razoável e compatível para a realização do concurso.

4.4 Os participantes habilitados serão notificados individualmente pela comissão avaliadora responsável pelo processo de seleção, sem a necessidade de publicação de uma lista dos habilitados em qualquer meio de comunicação.

4.5 A notificação aos participantes habilitados será realizada por meio de comunicação direta, seja por e-mail, telefone ou correspondência, conforme os dados fornecidos durante o processo de inscrição.

4.6 Os participantes inabilitados poderão apresentar recurso após a divulgação do resultado conforme os prazos indicados no cronograma.

5. Critérios de avaliação

5.1. As instituições serão selecionadas através de comissão de júri técnico que avaliará os seguintes critérios:

a) Histórico da instituição

Objetivo: Avaliar a relevância e a trajetória da instituição.

- Excelente (5 pontos): Instituição com mais de 20 anos de atuação e reconhecimento nacional/internacional.
- Bom (3 pontos): Instituição com 10-20 anos de atuação e reconhecimento regional/nacional.
- Satisfatório (1 ponto): Instituição com menos de 10 anos de atuação e reconhecimento local.
- Insuficiente (0 pontos): Instituição sem histórico relevante ou com reconhecimento limitado.

b) Histórico do curso

Objetivo: Avaliar a experiência e os resultados do curso oferecido.

- Excelente (5 pontos): Curso com mais de 10 anos de existência, alto índice de reconhecimento acadêmico.
- Bom (3 pontos): Curso com 5-10 anos de existência, bom índice de reconhecimento moderado.
- Satisfatório (1 ponto): Curso com 1-5 anos de existência, com índice de reconhecimento satisfatório.
- Insuficiente (0 pontos): Curso recém-criado ou sem reconhecimento ou resultados comprovados.

c) Quantidade de alunos regularmente inscritos

Objetivo: Avaliar a capacidade do curso em manter alunos matriculados.

- Excelente (5 pontos): Mais de 200 alunos inscritos.
- Bom (3 pontos): Entre 100 e 200 alunos inscritos.
- Satisfatório (1 ponto): Entre 50 e 100 alunos inscritos.
- Insuficiente (0 pontos): Menos de 50 alunos inscritos.

d) Adequação do Plano de execução do concurso ao perfil do Troféu Picadeiro

Objetivo: Avaliar o Plano de execução do concurso em face dos objetivos e valores do Troféu Picadeiro.

- Excelente (5 pontos): Totalmente alinhado com os termos deste Edital e com as especificações do Troféu Picadeiro.
- Bom (3 pontos): Alinhado com a maioria dos termos deste Edital e com as especificações do Troféu Picadeiro.
- Satisfatório (1 ponto): Parcialmente alinhado com os termos deste Edital e com as especificações do Troféu Picadeiro.
- Insuficiente (0 pontos): Pouco ou nenhum alinhamento com os termos deste Edital e com as especificações do Troféu Picadeiro.

6. Dos prazos

6.1 Este edital deverá obedecer os seguintes prazos:

Ações	Início	Término
Inscrições on-line	15/08/2024	30/08/2024
Avaliação das propostas	02/09/2024	04/09/2024
Divulgação do resultado		05/09/2024
Prazo de recurso	05/09/2024	09/09/2024
Assinatura de Termo de Convênio com a instituição vencedora	10/09/2024	12/09/2024
Reuniões de alinhamento da instituição e a produção do evento	13/09/2024	19/09/2024
Realização da apresentação do Troféu Picadeiro ao curso participante	20/09/2024	27/09/2024
Inscrição dos discentes para o concurso	20/09/2024	18/10/2024
Resultado do concurso		22/10/2024
Entrega dos prêmios do Chamamento		03/12/2024
Entrega do Troféu Picadeiro		09/12/2024

7. Obrigações gerais

7.1. A instituição responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à Associação Paulista Amigos da Arte ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

7.3. A instituição responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes às atividades desenvolvidas e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

7.4. A instituição se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8. O Troféu Picadeiro

8.1 O troféu será entregue aos artistas premiados nas seguintes categorias:

- **Espetáculo Circense Adulto:** Premiará dois espetáculos voltados para o público adulto, realizados por artistas solos ou grupos que não sejam residentes em lonas itinerantes.
- **Espetáculo Circense Infantil:** Premiará dois espetáculos voltados para o público infantil, realizados por artistas solos ou grupos que não sejam residentes em lonas itinerantes.
- **Acrobacias Aéreas:** Premiará dois números artísticos de acrobacias aéreas, realizados por artistas solos ou grupos.
- **Acrobacias de Solo:** Premiará dois artistas solos, duplas ou trupes que realizam acrobacias de solo.
- **Magia:** Premiará dois artistas solos que realizam números de magia.
- **Palhaçaria:** Premiará dois artistas solos que realizam números de palhaçaria, sendo um vencedor de cada identidade de gênero.
- **Malabares:** Premiará dois artistas solos ou grupos que realizam números de malabares.
- **Mestre de Cerimônia/Locutores:** Premiará duas pessoas que realizam as funções de mestres de cerimônia ou locutores em espetáculos ou lonas circenses.
- **Circo Tradicional Itinerante:** Premiará dois grupos residentes em lonas itinerantes que atuam no estado de São Paulo.

8.2 A cerimônia de entrega da premiação do **Troféu Picadeiro 2024** será realizada no dia 09 de dezembro de 2024, em "O Mundo do Circo", localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 2630, bairro Carandiru, São Paulo, SP.

8.3 O prêmio que será entregue no **Troféu Picadeiro 2024** deverá ter as seguintes especificidades técnicas:

8.3.1. Design e Estilo

- **Tema:** Relacionado à arte circense
- **Formato:** Sustentável e inovador, pode incluir elementos que representam as categorias premiadas, ou uma figura abstrata que represente a arte.
- **Dimensões:** Aproximadamente 30 cm de altura, 10 cm de largura e 10 cm de profundidade.
- **Peso:** Entre 1,0 kg e 2,5 kg para garantir estabilidade sem ser muito pesado para segurar. Deve ser estável e seguro, evitando riscos de quebra ou danos

8.3.2. Materiais

- **Base:** Material sólido e resistente
- **Corpo Principal:** Material sustentável e ecologicamente responsável

8.3.3. Detalhes Adicionais

- **Embalagem:** Caixa personalizada e acolchoada para transporte seguro, com o logotipo da cerimônia e informações relevantes.
- **Viabilidade financeira:** A criação deverá considerar que a produção de cada troféu deverá custar até R\$700 para ser produzido

8.3.4. Qualidade e Durabilidade

- **Resistência:** Deve ser resistente a quedas e impactos moderados.
- **Estabilidade:** Base pesada para garantir que não tombe facilmente.

8.4 O prêmio que será entregue no **Troféu Picadeiro 2024** deverá ter as seguintes especificidades estéticas:

8.4.1. Originalidade e Criatividade

- O troféu deve apresentar um design único e inovador que se destaque pela sua originalidade.
- Deve refletir a essência e a temática circense de maneira criativa.

8.4.2. Estética e Apelo Visual

- O troféu deve ter um apelo visual que impressione e seja visualmente atraente.
- O design deve ser elegante e refinado, com atenção aos detalhes.

8.4.3. Material e Durabilidade

- Deve ser confeccionado com materiais de alta qualidade que garantam sua durabilidade e resistência.
- A escolha do material deve ser sustentável e ecologicamente responsável.

8.4.4. Relevância e Simbolismo

- O design do troféu deve incorporar elementos simbólicos que representam o circo e suas diversas modalidades artísticas.
- Deve ter um significado especial que ressoe com os artistas e o público circense.

8.4.5. Personalização

- Deve haver a possibilidade de personalização com o nome do vencedor, a categoria do prêmio e o ano da premiação.
- A personalização deve ser feita de forma elegante e duradoura.

8.4.6. Responsabilidade Social

- Uso de materiais e referências que incentivem a produção local, promovendo a economia da região e apoiando artesãos e pequenas empresas.

9. Informações complementares

9.1. A Amigos da Arte poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados neste edital, caso julgue necessário;

9.2. As instituições de ensino poderão solicitar esclarecimentos por escrito até o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data final para envio das propostas, exclusivamente pelo e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, quaisquer reclamações.

8. Desistência

8.1 No caso de desistência da realização do concurso, ambas as partes concordam com os seguintes termos:

- a) A parte que deseja desistir da realização deve notificar a outra parte por escrito com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da divulgação do resultado da seleção;
- b) Após a notificação de desistência, ambas as partes concordam em encerrar todas as obrigações decorrentes deste edital de forma amigável e sem prejuízo para ambas as partes;
- c) Todas as partes concordam em devolver quaisquer materiais promocionais, equipamentos ou documentos pertencentes à outra parte que estejam em posse, desde que não sejam necessários para cumprir as obrigações remanescentes do edital;
- d) Esta cláusula de desistência não isenta nenhuma das partes de suas obrigações anteriores à notificação de desistência, conforme estipulado neste edital, incluindo, mas não se limitando a pagamentos pendentes ou obrigações de confidencialidade;

e) No caso de litígio decorrente da desistência deste edital, ambas as partes concordam em resolver qualquer disputa de forma amigável e, se necessário, por meio de mediação ou arbitragem.